



Relatório & Contas 1º Semestre de 2021

Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário
Aberto



Índice

1. Contexto

- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de Capitais
- iii. Organismos de Investimento Colectivo
- iv. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Atlântico Liquidez

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para 2021

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas





I. Contexto



[Handwritten signatures]

Contexto

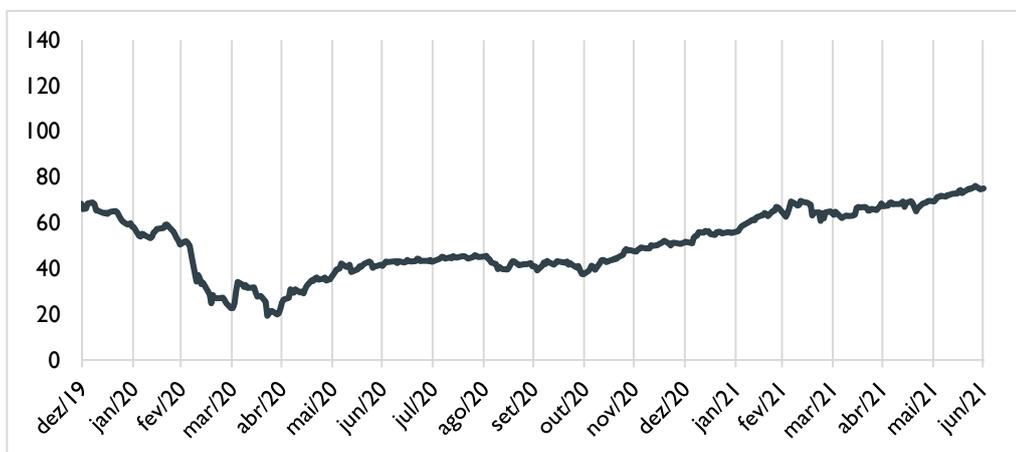
I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

O processo de adaptação ao impacto económico do COVID-19 ajudou as economias africanas a desenvolver mais medidas para apoiar a recuperação económica durante o 1º semestre de 2021, incluindo mais endividamento (Eurobonds) e maximização de receita (aumento da produção de petróleo pela OPEP).

Devido à aceleração do processo de vacinação e desconfinamento, o Produto Interno Bruto (PIB) da Zona Euro aumentou 13,7% homólogo no 2º trimestre, após contrair em 1,3% no 1º trimestre. No entanto, os Estados Unidos, que já implementaram seu terceiro pacote de estímulo fiscal, tiveram um aumento de 12,2% no 2º trimestre. Enquanto a economia da China cresceu 7,9% com relação ao 1º trimestre no 2º trimestre, impulsionada pelas vendas e consumo de automóveis que atingiram níveis pre-pandémicos.

Evolução do Preço do Petróleo (USD/barril)



Fonte: Bloomberg

Handwritten signatures and initials.

Economia Nacional

Economia Real

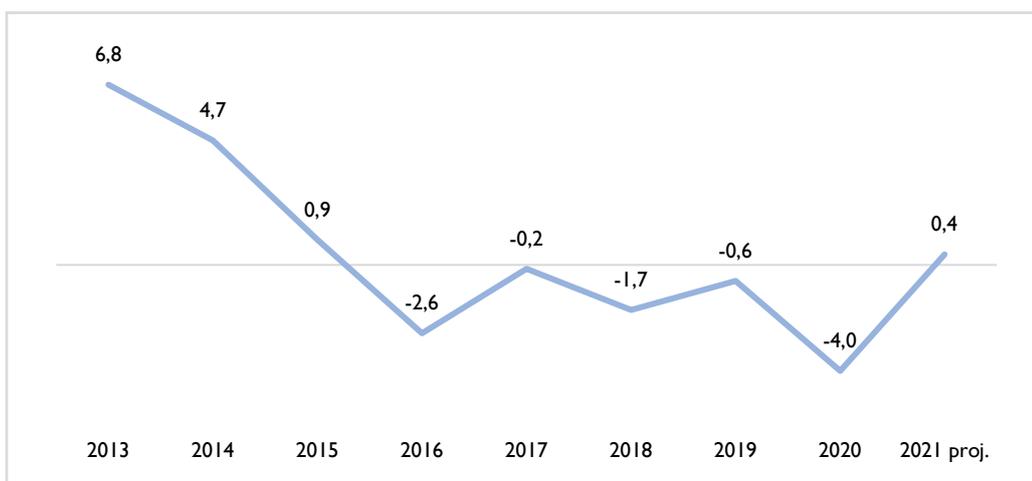
As receitas fiscais dos produtos petrolíferos no mês de junho atingiram AOA 572,95 mil milhões, representando um aumento de 31,81% em relação ao mesmo mês do ano anterior. Este aumento foi impulsionado por um aumento de 10,95% do preço médio do petróleo bruto angolano (Brent), que agora é de USD 69,48/barril, sendo que a quantidade de produtos petrolíferos exportados diminuiu 4,73%, para 33,40 milhões de barris.

A taxa de crescimento económico atingiu -3,4% no 1º trimestre de 2021 comparativamente ao período homólogo de 2020, segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE).

Observa-se que o Produto Interno Bruto vem se degradando desde o 2º trimestre de 2019, conforme revelado pela variação da homóloga, que quando comparada ao crescimento de -3,4% do 2º trimestre representa uma melhora significativa em relação ao -5,5% trimestre anterior. No entanto, o 2º trimestre representa uma deterioração face ao 1º trimestre de 2020, quando a economia regrediu 1%.

As actividades económicas no 1º Trimestre de 2021 em relação ao 1º Trimestre de 2020, apresentaram uma variação negativa, que é atribuída fundamentalmente às actividades de Construção (-31,5%), Extracção e Refino de Petróleo (-18,6%); Transporte e Armazenagem (-15,6%), Serviços de Intermediação Financeira (9,9%) e Correios e Telecomunicações (-5,8%).

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



Fonte: FMI, Economic Outlook October 2020 database

Finanças Públicas

Numa base acumulativa, o montante total de dinheiro arrecadado no primeiro semestre do ano ultrapassou AOA 2 440,75 mil milhões. Isso representa mais de 60% do valor previsto pelo OGE para o ano corrente. De referir que as receitas das Concessionárias representam 68% do total.

De acordo com dados dos primeiros cinco meses de 2021, as receitas de diamantes foram de USD 24,61 milhões, com *Royalty* contabilizando AOA 16,38 mil milhões. Da mesma forma, o Imposto Industrial foi de AOA 8,22 mil milhões.

Em termos de arrecadação o Tesouro Nacional arrecadou AOA 145,41 mil milhões e USD 248,42 milhões por meio de emissão de dívida pública no final do 1º semestre de 2021.

Do montante arrecadado em moeda nacional, ocorreu um acréscimo de 18,56% face ao mês anterior, sendo o período mínimo de emissão pelo terceiro mês consecutivo de 364 dias justificado por medidas prudenciais associadas à gestão dos limites de endividamento para dissidência flutuante.

A Assembleia Nacional aprovou a Conta Geral do Estado referente ao exercício económico OGE de 2020 com receitas de AOA 10,4 bilhões efectivas, onde 67% correspondem as receitas correntes e 33% a receitas de capital, fixando-se AOA 9,9 mil milhões abaixo do montante projectado.

O sector não petrolífero foi deficitário em cerca de AOA 1,9 mil milhões, em comparação com AOA 2,1 bilhões previstos no OGE 2020 Revisto, devido a um aumento de 13% nos impostos não petrolíferos e o correspondente aumento nas contribuições sociais.

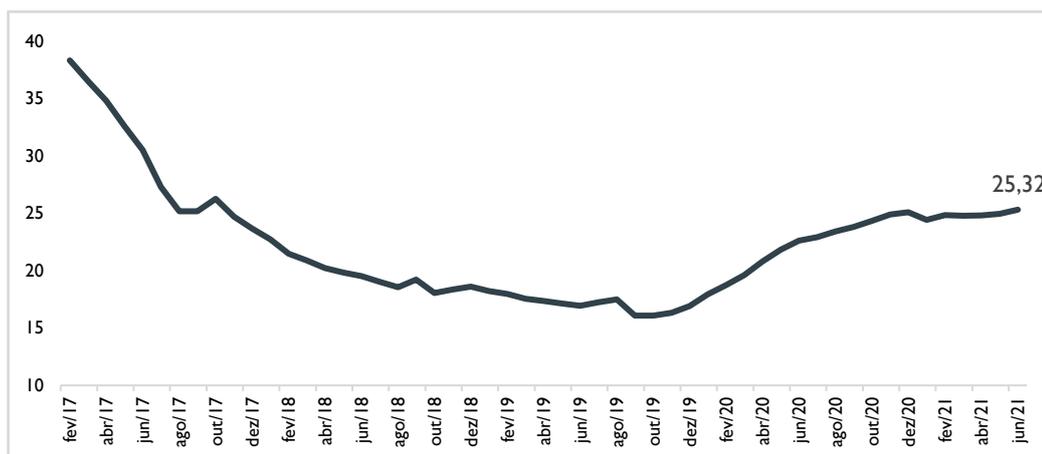
Inflação

A taxa de inflação fixou-se em 25,32%, em termos homólogos no final do semestre, o que representa o maior nível desde Outubro de 2017, tal como um aumento de 0,38 p.p. quando comparado ao mês de Maio.

Nos primeiros seis meses de 2021 a inflação acumulada fixou-se em 12,09%, o nível mais elevado no 1º semestre desde 2017.



Taxa de Inflação Nacional (%)



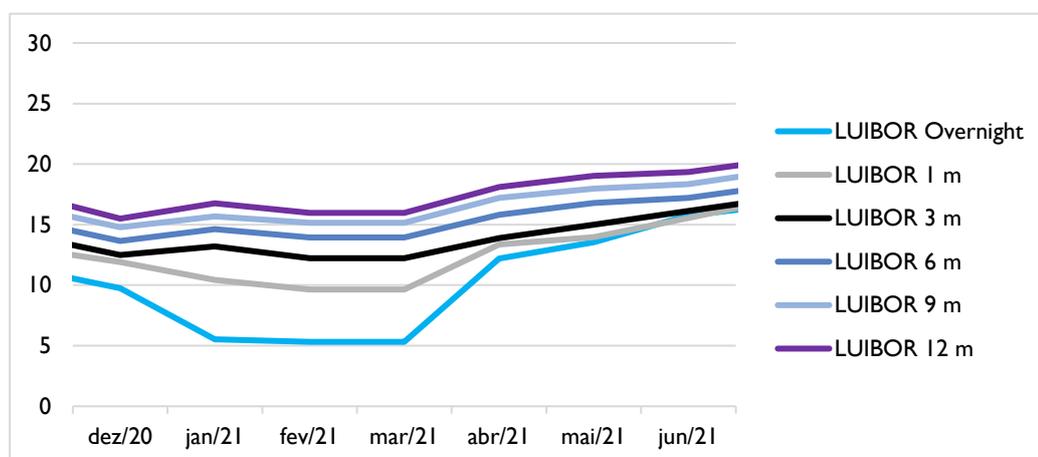
Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

Mercado Monetário

As operações de permuta de liquidez entre os bancos comerciais fixaram-se em AOA 303,50 mil milhões, no mês de Junho, que representa uma diminuição mensal de 10,54% e homóloga de 68,84%. De Janeiro a Junho registou-se uma diminuição nas transacções de 53,73%, quando no mesmo período de 2020, efectivou-se um aumento de 22,42%.

O registo do ano corrente reflecte, principalmente, a política monetária restritiva em curso, adoptada pelo Banco Central, que tem absorvido a liquidez do sistema financeiro.

Taxas de Juro (LUIBOR%)



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Sector Externo

O saldo comercial deverá registar melhoria no ano corrente, influenciada pela perspectiva de retoma do consumo mundial de bens e serviços, com a cotação das commodities, com destaque para o Brent, a registar incremento.

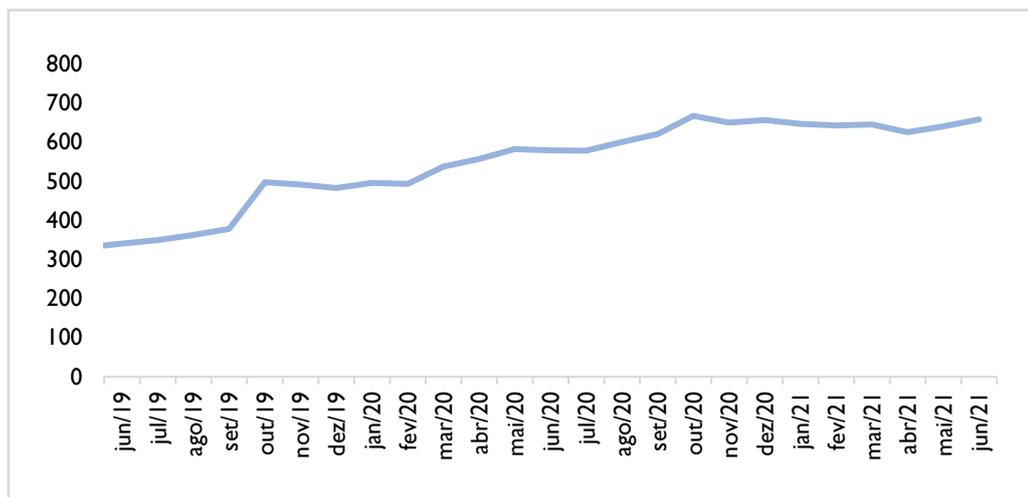
A balança comercial poderá apresentar superavit de USD 16,69 mil milhões em 2021, um aumento de 46,46% em comparação ao ano anterior, segundo dados divulgados pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), no relatório resultante da 5ª Revisão do Acordo de Financiamento Ampliado.

No final do 1º semestre foi colocado no mercado pelo Banco Nacional de Angola (BNA) USD 7,53 milhões, o que representa uma redução de 65,51% face ao período anterior e de 97,86%, em comparação ao mesmo mês de 2020.

Relativamente à taxa de câmbio, o Kwanza registou apreciação de 1,90% em relação ao Euro e depreciação de 0,62% na cotação em relação ao Dólar Americano no mês de Junho, com a moeda a fixar-se em EUR/AOA, 767,900 e USD/AOA 646,000, respectivamente.

A apreciação acumulada no ano corrente, poderá reflectir o aumento na frequência dos leilões de divisas, associada à moderação na disponibilidade de liquidez entre os bancos comerciais tendo-se em consideração a política monetária restritiva em curso, adoptada pelo Banco Central.

Taxa de Câmbio (USD/AOA)



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)



I. Contexto

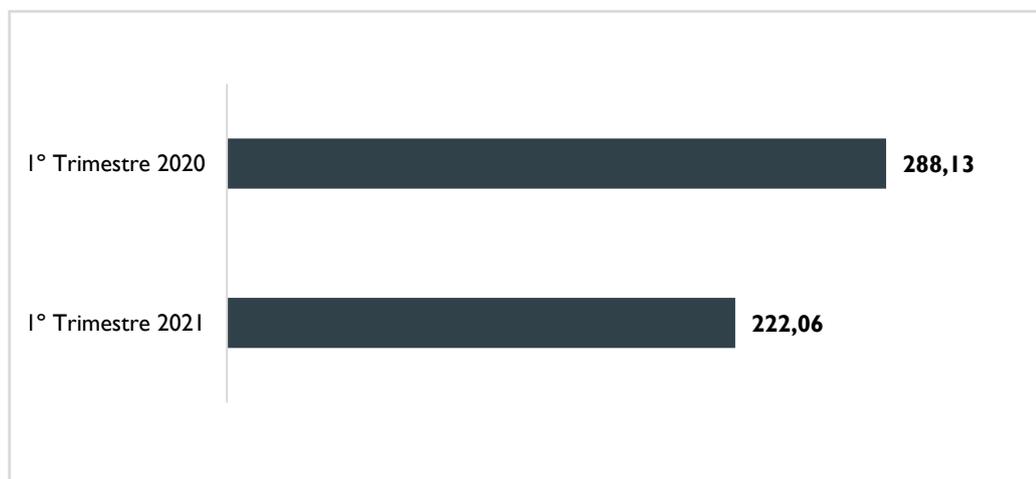
I. Mercado de Capitais

Mercado de Capitais

BODIVA

No 1º trimestre de 2021, o volume de negociação na BODIVA foi AOA 222,06 mil milhões, registando um decréscimo de 22,93%, face ao igual período de 2020 (AOA 288,13 mil milhões). A média mensal de negociação fixou-se em AOA 74,01 mil milhões, sendo Fevereiro o mês com o número de negociações mais elevado (AOA 80,51 mil milhões).

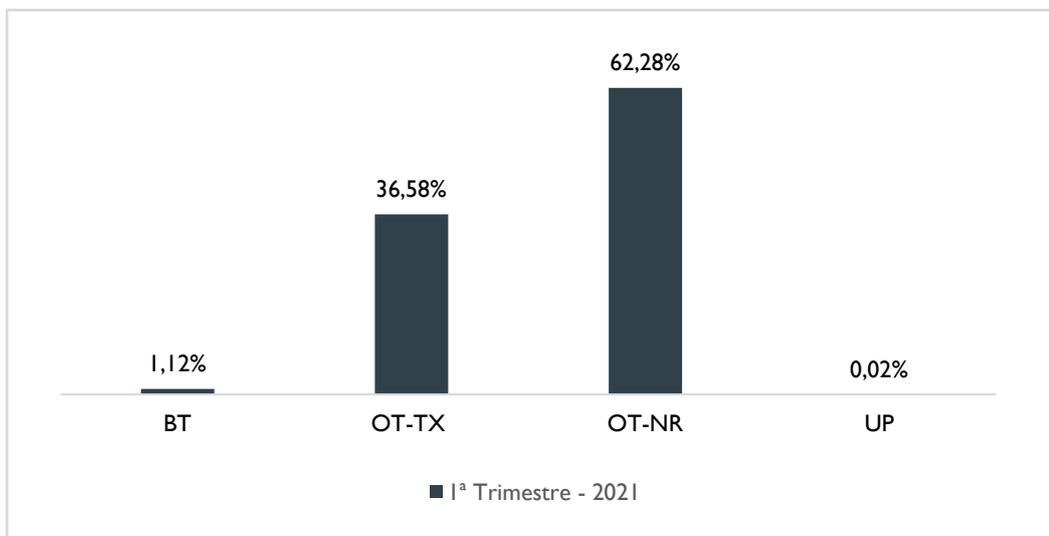
Volume de Negociações na BODIVA (AOA mil milhões)



Fonte: Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)

As Obrigações do Tesouro Não Reajustadas constituem o valor mobiliário com maior peso nas negociações, com um montante de AOA 138,29 mil milhões (62,28%), seguido das Obrigações do Tesouro Indexadas ao Dólar Americano com o valor de AOA 81,23 mil milhões (36,58%), e os Bilhetes do Tesouro com um montante de 2 mil milhões (1,12%).

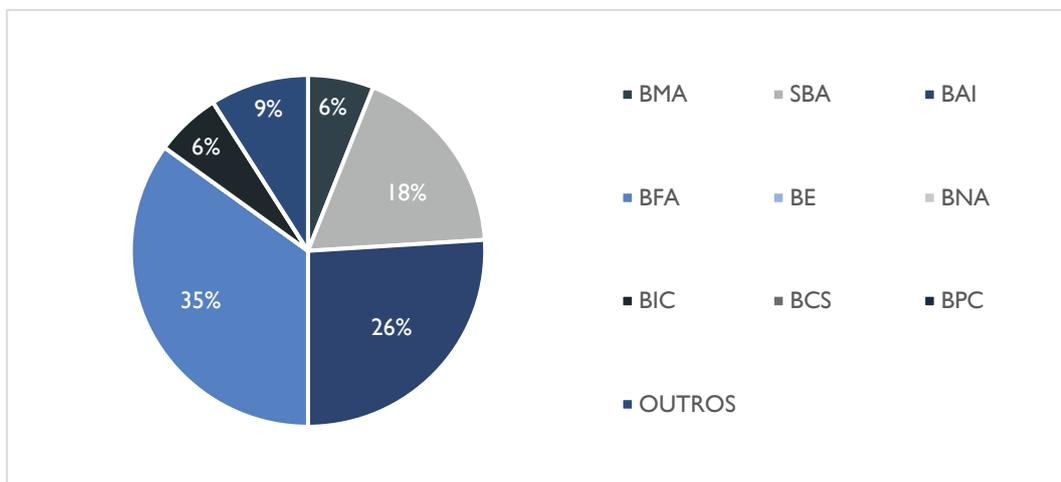
Volume de Negociações na BODIVA 1º Trimestre (AOA mil milhões)



Fonte: Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)

Em relação aos agentes de intermediação, na perspectiva da compra e da venda, o BFA teve a maior quota de intermediação, 35% para quota de compra e 30% para quota de venda.

Quota do Mercado por Intermediários na BODIVA 1º Trimestre

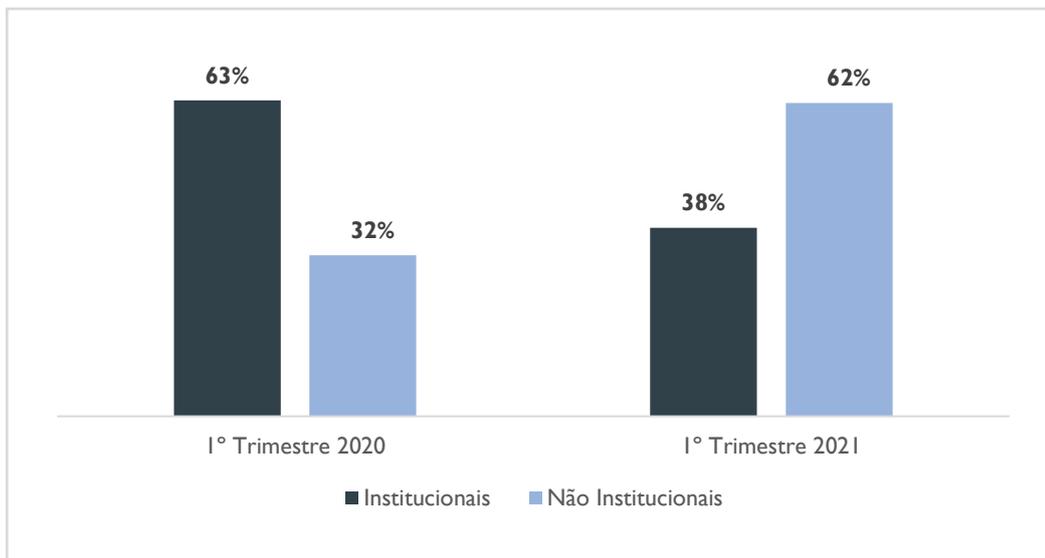


Fonte: Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)



No que toca à participação dos investidores na BODIVA, durante o 1º trimestre de 2021, 37,57% das compras de títulos foram feitas por investidores institucionais e 62,43% foram feitas por investidores não institucionais.

Negociações por Tipologia de Investidores na BODIVA



Fonte: Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)

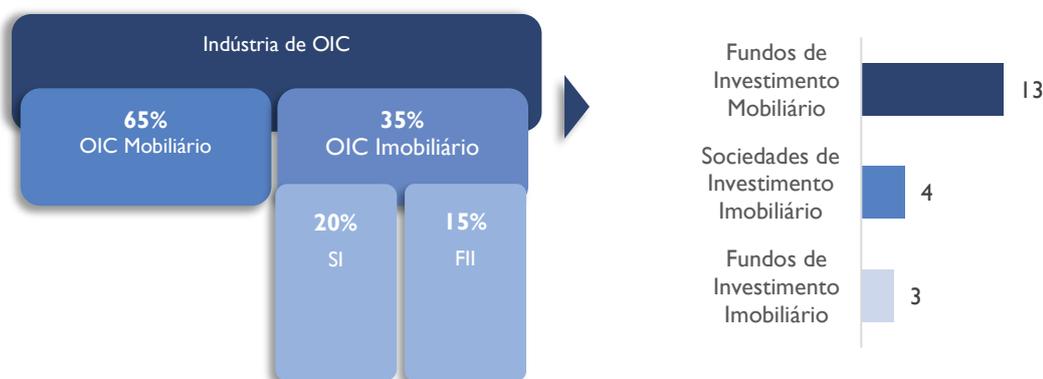


I. Contexto

II. Organismos de Investimento Colectivo

Actualmente, o mercado de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) é constituído por 20 OIC, entre os quais, 13 Fundos de Investimento Mobiliário, 4 Sociedades de Investimento Imobiliárias e 3 Fundos de Investimento Imobiliários.

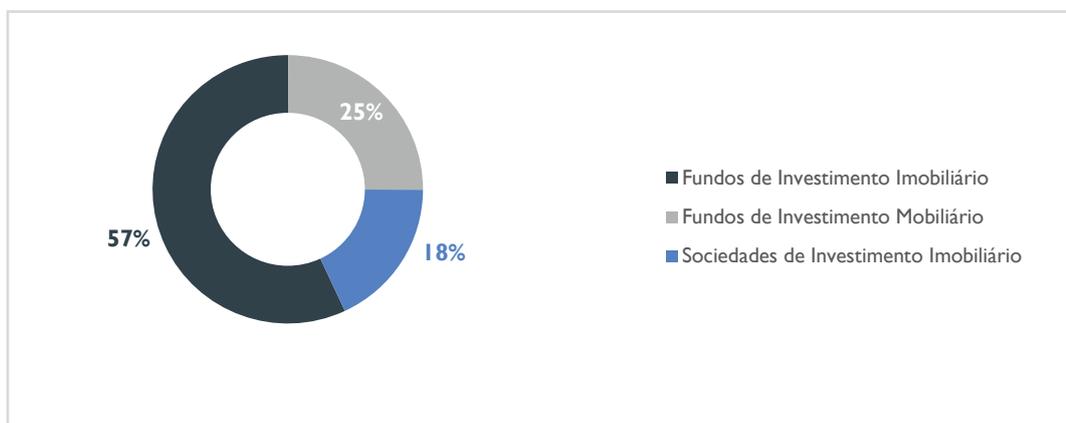
Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registrados



Fonte: Relatório Anual do Mercado de Valores Mobiliários 1º semestre 2021, CMC

O valor líquido global (“VLG”) dos OIC está maioritariamente concentrado em Fundos de investimento (“FI”), nomeadamente cerca de 57%, sendo que 25% do VLG dos OIC corresponde ao segmento mobiliário e 19% corresponde às sociedades de investimento imobiliário.

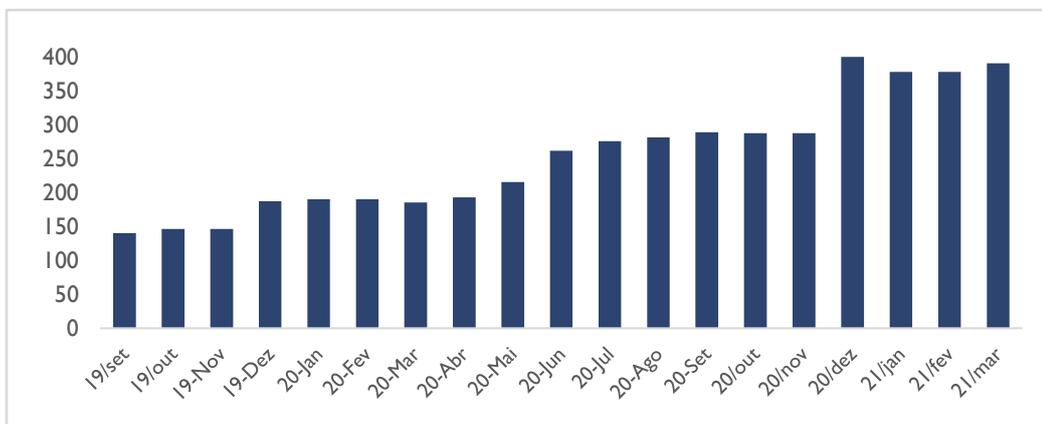
Distribuição do VLG por tipo de OIC



Fonte: Relatório Trimestral do Mercado de Valores Mobiliários I trimestre – 2021, CMC

No fim do I trimestre de 2021, notou-se uma variação positiva do VLG do mercado na ordem de 110%, face ao período homólogo de 2020, registando-se um VLG de AOA 390,75 mil milhões.

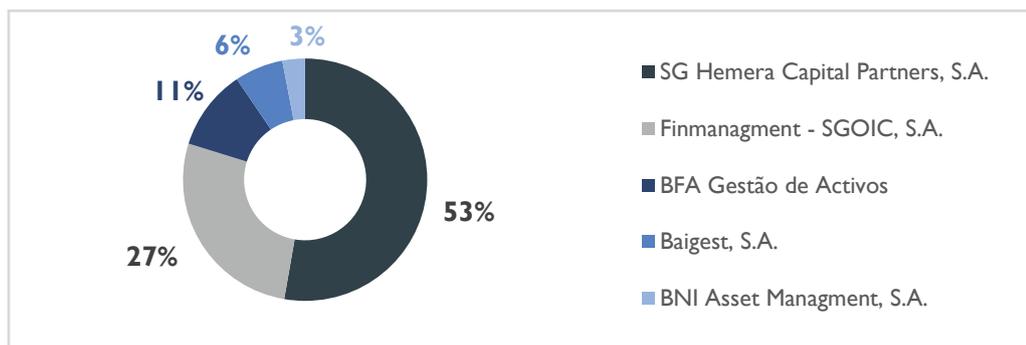
Evolução do VLG da Indústria de OIC (AOA mil milhões)



Fonte: Relatório Trimestral do Mercado de Valores Mobiliários I trimestre – 2021, CMC

No que diz respeito à quota de mercado das Sociedades Gestoras de OIC (“SGOIC”) por activos sob gestão, esta é liderada pela SG Hemera Capital Partners (53%), seguida da Finmanagement (27%) e BFA Gestão de Activos (11%).

Quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão



Fonte: Trimestral do Mercado de Valores Mobiliários I trimestre – 2021, CMC

I. Contexto

III. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners, S.A. tem sob sua gestão 3 OICs imobiliários e 2 OICs mobiliários, totalizando mais de AOA 233 mil milhões em activos sob gestão.



Atlântico Liquidez

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > AOA 10 mil milhões.



Atlântico Protecção

- Fundo de Investimento Mobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 2 mil milhões.



Atlântico Property

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 196 mil milhões.



GAMA

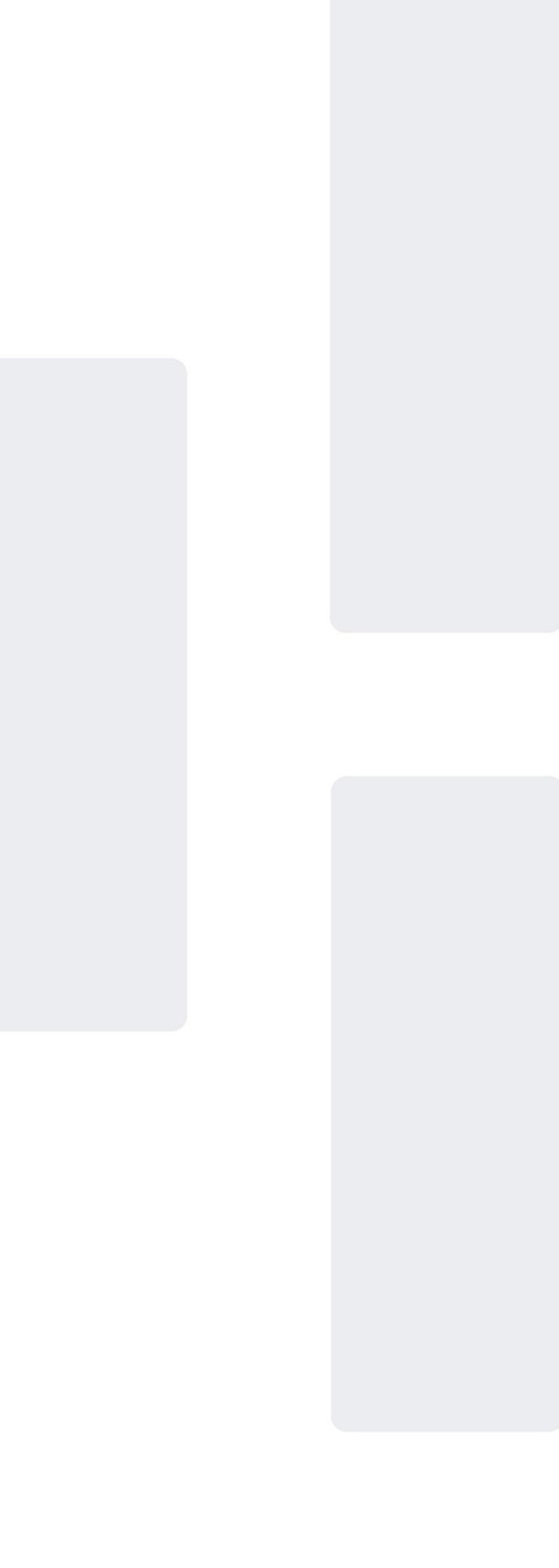
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 17 mil milhões.



Aliança Global Empreendimentos

- Sociedade de Investimento Imobiliário de Capital Fixo;
- OIC de subscrição particular;
- AuM > AOA 7 mil milhões.





2. Caracterização do Atlântico Liquidez



[Handwritten signatures and initials]

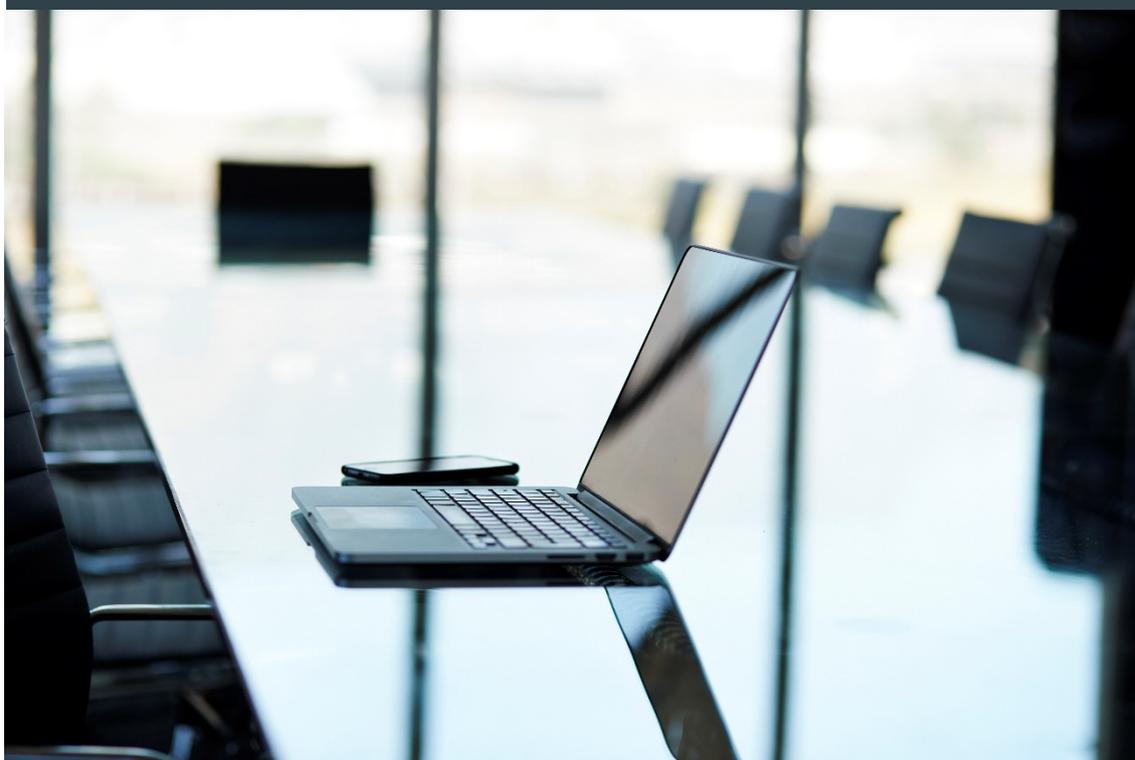
2. Caracterização do Atlântico Liquidez

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Fundo Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Atlântico Liquidez”), foi constituído em 6 de Junho de 2016, com um VLG de AOA 3 317 000 mil. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Atlântico Liquidez tem como objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão de Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.




2. Caracterização do Atlântico Liquidez

II. Política de Investimento

Atlântico Liquidez Política de Investimento

O património do Fundo será composto, em permanência, por 85% do seu VLG investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente, bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida.

O Fundo de investimento com baixo risco, na medida em que não pode investir em acções ou mercadorias, obrigações subordinadas, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, ou unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos atrás referidos.

O Fundo pode contrair empréstimos, previamente autorizados pela CMC, com duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano e até ao limite de 10% do valor líquido global.

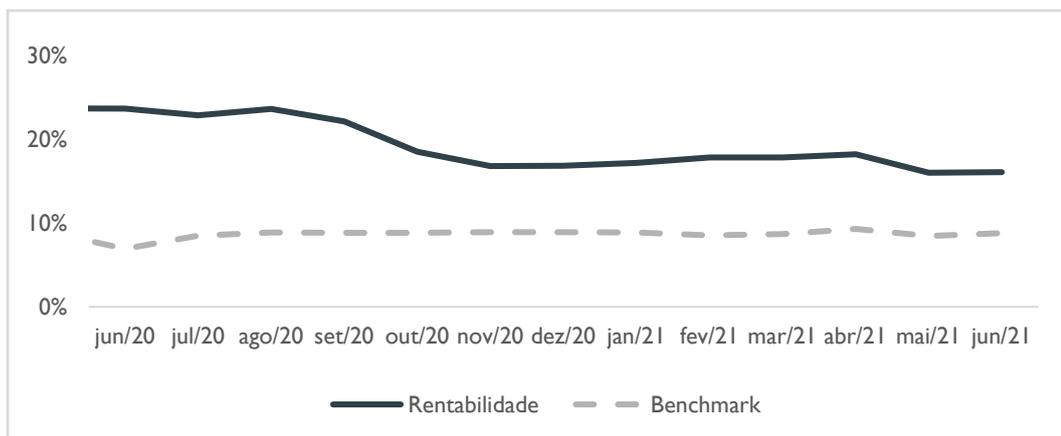
2. Caracterização do Atlântico Liquidez

III. Actividade do Fundo

Desde a sua constituição no 2º semestre de 2016, o Fundo Atlântico Liquidez tem dado continuidade à sua estratégia de divulgação e comercialização activa no mercado a fim de obter novos participantes, aumentar os seus activos sobre gestão e capitalizar uma melhor rentabilidade. A sua comercialização é realizada pelo Banco Millennium Atlântico, S.A..

Em termos de gestão de activos, foi dada continuidade à estratégia de investimento de diversificação na tipologia de instrumentos de poupança existentes no país, tendo a performance do Fundo durante o 1º semestre de 2021 seguido a seguinte evolução:

Rentabilidade mensal anualizada do Atlântico Liquidez

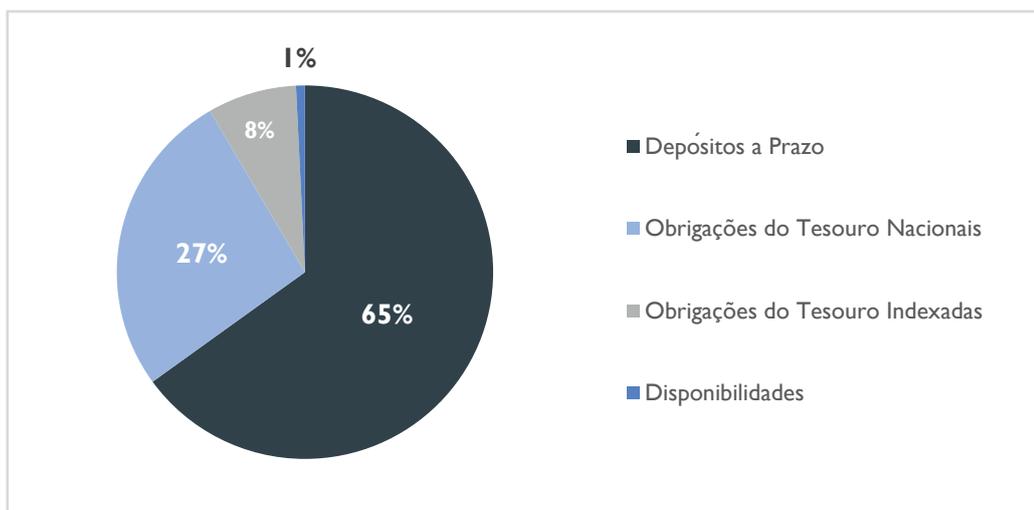


Fonte: Análise Hemera Capital Partners e BNA

O Fundo apresentou uma rentabilidade anual de 16,11% a 30 de Junho 2021 e registou o seu pico de rentabilidade mensal anualizada desde o início do ano no mês de Abril, com cerca de 18%. O Fundo tem mantido uma rentabilidade acima da média dos depósitos a prazo praticados pelos bancos no mercado (Benchmark).

[Assinaturas manuscritas]

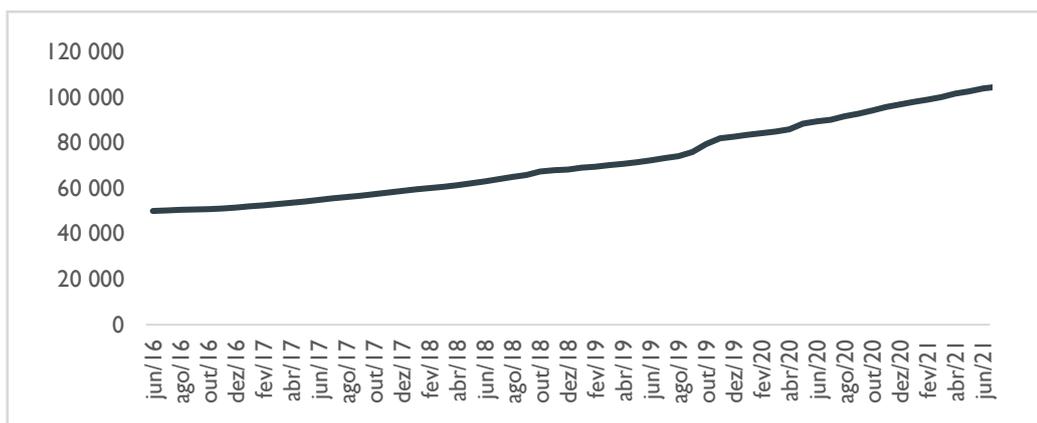
Composição da Carteira do Fundo em 30 de Junho de 2021



Fonte: Análise Hemera Capital Partners

O balanço do Atlântico Liquidez a 30 de Junho de 2021 evidencia um total de AOA 10 825,1 milhões em Activos e Fundos Próprios de AOA 10 738,1 milhões, incluindo um resultado líquido de AOA 729 milhões, proveniente dos juros obtidos nas aplicações realizadas em produtos de elevada liquidez, e mais-valia pela desvalorização do Kwana face ao Dólar Americano no depósito a prazo indexado. O Fundo terminou o 1º semestre de 2021 com 103.424 unidades de participação subscritas com um valor unitário de AOA 103,83 mil.

Evolução do valor das Unidades de Participação (AOA)



Fonte: Análise Hemera Capital Partners

2. Perspectivas para o 2º Semestre de 2021

Gestão activa do Fundo

HCP pretende prosseguir com a gestão activa da carteira do Fundo a fim de proporcionar aos participantes rentabilidades superiores às praticadas pelos produtos de investimento comparáveis.

Estratégia do Fundo

A HCP pretende dar continuidade à estratégia de aplicações da liquidez gerada por novas subscrições e prosseguir com os investimentos em vigor, com um foco para os instrumentos disponíveis no mercado que ofereçam as melhores rentabilidades no curto prazo, salvaguardando a manutenção de liquidez suficiente para honrar as eventuais necessidades de resgate dos investidores.

Diversificação da carteira

Está a decorrer o processo de licenciamento cambial Junto do BNA, para que o fundo possa investir parte da sua carteira em produtos de valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado de Estado terceiro.

18 de Agosto de 2021

O conselho de Administração



3. Elementos Contabilísticos



ATLÂNTICO LIQUIDEZ – FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOAm)

Activo	Notas	30-06-2021		31-12-2020		Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2021	31-12-2020
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	Valor Líquido				
Disponibilidades						Outras obrigações			
Disponibilidades em instituições financeiras	2	82.446	-	82.446	69.733	Outras obrigações de natureza fiscal	6	63.466	123.189
Aplicações de liquidez						Diversos	6	23.589	17.663
Aplicações em instituições financeiras bancárias	3	7.038.284	-	7.038.284	6.502.929	TOTAL DO PASSIVO		87.055	140.852
Títulos e valores mobiliários						Unidades de participação	1	5.523.941	5.501.122
Títulos de rendimento fixo	4	3.697.926	-	3.697.926	3.552.779	Lucros e prejuízos acumulados	1	4.485.160	2.978.188
Negociação e intermediação de valores						Resultado líquido do período / exercício	1	729.043	1.506.973
Diversos	5	6.543	-	6.543	1.694	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		10.738.144	9.986.283
TOTAL DO ACTIVO		10.825.199	-	10.825.199	10.127.135	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		10.825.199	10.127.135
Número total de unidades de participação subscritas	1			103.424	103.118	Valor unitário das unidades de participação	1	103,83	96,84

O Anexo faz parte integrante destes balanços.



ATLÂNTICO LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOAm)

Rubricas	Notas	30-06-2021	30-06-2020
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	7	544.417	547.802
Carteira de títulos	7	253.276	245.324
Ajuste positivo ao valor de mercado	7	111.177	118.545
Outros rendimentos operacionais	8	-	459
Rendimentos de câmbio		-	820
TOTAL DOS PROVEITOS		908.870	912.950
Despesas			
Impostos	6	60.746	69.648
Comissões	9	77.219	66.703
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	10	41.862	57.745
TOTAL DAS DESPESAS		179.827	194.096
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		729.043	718.854

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.



ATLÂNTICO LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOAm)

Rubricas	Notas	30-06-2021	30-06-2020
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades	3	3.353.275	3.595.275
Recebimentos de proveitos inerentes à carteira de títulos	4	1.826.169	1.603.124
Recebimentos de proveitos inerentes a outros rendimentos operacionais		-	2.604
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	1	289.344	334.747
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		5.468.788	5.535.750
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades	3	(3.344.113)	(3.443.928)
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos	4	(1.611.471)	(1.239.622)
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Pagamentos de resgate de unidades de participação	1	(266.525)	(609.169)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(122.732)	(91.794)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(62.119)	(56.647)
Pagamentos de custos de outras comissões		(10.920)	(12.752)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(38.194)	(70.585)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(5.456.075)	(5.524.497)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		12.713	11.253
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	2	69.733	53.916
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	2	82.446	65.169

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.




ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2021

ATLÂNTICO LIQUIDEZ – FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO



INTRODUÇÃO

A constituição do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 22 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em 6 de Junho de 2016, com a realização da primeira subscrição de unidades de participação.

O Fundo foi constituído por tempo indeterminado, e tem como principal objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário. Assim, o património do Fundo será composto, em permanência, até 85% do seu valor líquido global investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

No dia 3 de Abril de 2020 a Sociedade Gestora solicitou à Comissão do Mercado de Capitais a alteração da denominação social do Fundo, solicitação que foi atendida no dia 20 de Maio de 2020 por intermédio da emissão da nova certidão do registo do Fundo, revogando a anterior denominação Odell Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto.

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo, estabelecido pela CMC, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e Outros Rendimentos – Disponibilidades” (Nota 7).

c) Rendimento de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e Outros Rendimentos – Carteira de Títulos” corresponde a rendimentos de bilhetes do tesouro e de obrigações do tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

d) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 4).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a Sociedade Gestora tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“Bodiva”).

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado”, conforme aplicável.

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,25% sobre o valor líquido global do Fundo (excluindo o valor investido em unidades de participação de fundos de investimento geridos pela entidade gestora ou por outras entidades em relação de domínio ou de grupo) antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – diversos” e “Comissões” (Notas 6 e 9, respectivamente). *Comissão de depósito*

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo (após dedução das comissões e taxa de supervisão) calculada diariamente e apurada com referência ao último dia útil de cada trimestre.

A comissão de depósito é registada na rubrica “Outras obrigações – diversos” e “Comissões” (Notas 6 e 9, respectivamente).

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

g) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de AOA 540 mil (Notas 6 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”).

O Fundo não reconhece activos por impostos diferidos considerando a incerteza da sua realização e pelo facto deste evento não se encontrar previsto no plano de contas dos Organismos de Investimento Colectivo.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos

métodos previstos na legislação em vigor – com exceção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º I do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º I/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

I. CAPITAL DO FUNDO

Em 6 de Junho de 2016, ocorreu uma subscrição por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2016. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de AOA 50 mil.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição e de resgate é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia do pedido e divulgado no dia seguinte.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foi o seguinte:

30-06-2021						
Descrição	31-12-2020	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30-06-2021
Unidades de participação	5.501.122	289.344	(266.525)	-	-	5.523.941
Lucros e prejuízos acumulados	2.978.188	-	-	1.506.973	-	4.485.160
Resultado líquido do período	1.506.973	-	-	(1.506.973)	729.043	729.043
	<u>9.986.283</u>	<u>289.344</u>	<u>(266.525)</u>	<u>-</u>	<u>729.043</u>	<u>10.738.144</u>
Número de unidades de participação	103.118	2.959	(2.653)			103.424
Valor das unidades de participação	96,84					103,83

31-12-2020						
Descrição	31-12-2019	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	31-12-2020
Unidades de participação	6.001.728	580.226	(1.080.832)	-	-	5.501.122
Lucros e prejuízos acumulados	1.571.654	-	-	1.406.534	-	2.978.188
Resultado líquido do período	1.406.534	-	-	(1.406.534)	1.506.973	1.506.973
	<u>8.979.916</u>	<u>580.226</u>	<u>(1.080.832)</u>	<u>-</u>	<u>1.506.973</u>	<u>9.986.283</u>
Número de unidades de participação	108.696	6.571	(12.149)			103.118
Valor das unidades de participação	82,61					96,84

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2021	Janeiro	10.348.099	97,94	105.661
2021	Fevereiro	10.361.486	98,99	104.675
2021	Março	10.464.547	100,04	104.605
2021	Abril	10.637.779	101,65	104.653
2021	Maiο	10.716.995	102,60	104.451
2021	Junho	10.738.144	103,83	103.424

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2020	Janeiro	9.075.089	83,52	108.653
2020	Fevereiro	9.082.598	84,00	108.132
2020	Março	8.706.217	84,89	102.562
2020	Abril	8.788.486	85,97	102.227
2020	Maiο	9.238.097	88,43	104.466
2020	Junho	9.424.348	89,42	105.394
2020	Julho	9.721.638	90,07	107.936
2020	Agosto	9.810.702	91,71	106.971
2020	Setembro	9.890.083	92,83	106.542
2020	Outubro	9.999.896	94,22	106.129
2020	Novembro	10.157.276	95,76	106.075
2020	Dezembro	9.986.283	96,84	103.118

Em Novembro de 2019, o Fundo adquiriu 1.190 Obrigações do Tesouro Angolanas, com maturidade em 28 de Agosto de 2021 e remuneradas a uma taxa de juro de 12%. Devido a um erro operacional, as referidas obrigações foram registadas com uma taxa de juro de 16%. Esta situação foi identificada e comunicada à CMC no início de 2020, o que implicou a correcção das duas subscrições ocorridas no período em que o erro se manteve com o consequente reembolso aos participantes, no montante de AOA 1.666 milhões.

2. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo desta rubrica refere-se a depósitos à ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., nos montantes de AOA 82.446 milhões e AOA 69.733 milhões, respectivamente, os quais não são remunerados.

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósitos a prazo		
Capital	6.486.856	6.188.697
Juros corridos	<u>551.428</u>	<u>314.232</u>
	<u><u>7.038.284</u></u>	<u><u>6.502.929</u></u>

Em 30 de Junho de 2021, os depósitos a prazo (apenas capital), todos domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentam as seguintes condições:

30-06-2021					
Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	29-09-2020	29-09-2021	AOA	1.058.286	18,00%
2	26-04-2021	23-10-2021	AOA	1.055.387	16,50%
3	15-04-2021	12-10-2021	AOA	1.051.594	15,00%
4	16-10-2020	16-10-2021	AOA	1.000.000	17,50%
5	06-11-2020	06-11-2021	AOA	531.444	17,00%
6	21-01-2021	21-01-2022	AOA	320.000	16,00%
7	13-05-2021	09-11-2021	AOA	300.000	16,50%
8	19-10-2020	19-10-2021	AOA	300.000	17,00%
9	26-10-2020	26-10-2021	AOA	250.145	18,00%
10	13-07-2020	13-07-2021	AOA	200.000	24,00%
11	09-06-2021	06-12-2021	AOA	160.000	15,50%
12	25-01-2021	25-01-2022	AOA	130.000	16,50%
13	28-12-2020	28-12-2021	AOA	130.000	17,00%
				<u><u>6.486.856</u></u>	

O movimento na rubrica de “Aplicações em instituições financeiras bancárias – Depósito a prazo”, relativo a capital, durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foi o seguinte:

<u>31-12-2019</u>	Aumentos	Diminuições	<u>31-12-2020</u>	Aumentos	Diminuições	<u>30-06-2021</u>
5.392.042	8.926.993	(8.130.339)	6.188.697	3.344.113	(3.045.955)	6.486.856

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o investimento do Fundo em depósitos à ordem e a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. ascendia a AOA 7.120 milhões e AOA 6.572 milhões, respectivamente, representando 66% do valor do Fundo naquelas datas. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes do incumprimento deste limite.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por obrigações do tesouro não reajustáveis e indexadas à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos, com maturidade residual média de até 12 (doze) meses, de acordo com o seguinte detalhe:

30-06-2021	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Quantidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valia cambial	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro										
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos										
OT-MN-TXC USD 5,00% 02/SET/2023	02-09-2016	15-03-2021	02-09-2023	550	424.116	466.528	8.289	(31.267)	22.615	466.166
OT-MN-TXC USD 5,00% 26/MAR/2021 30/OUT/2022	03-10-2015	26-03-2021	30-10-2022	168	130.866	136.755	1.134	(4.697)	5.466	138.658
OT-MN-TXC USD 5,00% 02/SET/2023	02-09-2016	24-03-2021	02-09-2023	90	69.566	76.554	208	(5.129)	3.710	75.343
OT-MN-TXC USD 7,75% 11/MAR/2021 13/NOV/2022B	13-11-2017	11-03-2021	13-11-2022	58	44.725	52.328	475	(3.723)	2.645	51.725
OT-MN-TXC USD 5,00% 11/MAR/2021 27/JUL/2022B	27-07-2015	11-03-2021	27-07-2022	36	27.760	30.536	620	(2.522)	1.544	30.178
OT-MN-TXC USD 7,75% 11/MAR/2021 17/OUT/2023	17-10-2017	11-03-2021	17-10-2023	31	23.905	28.447	395	(2.518)	1.438	27.762
OT-MN-TXC USD 5,00% 11/MAR/2021 27/JUL/2022	27-07-2015	11-03-2021	27-07-2022	26	20.049	21.653	448	(1.400)	1.094	21.795
OT-MN-TXC USD 7,75% 11/MAR/2021 04/OUT/2021	04-10-2016	11-03-2021	04-10-2021	21	16.194	15.813	315	504	799	17.431
				980	757.181	828.614	11.884	(50.751)	39.311	829.058
Não reajustáveis										
Obr. Tes. Ang. 16,00% 04/OUT/2021	04-10-2019	04-11-2019	04-10-2021	5.632	563.200	456.800	21.527	102.061	-	580.388
Obr. Tes. Ang. 16,25% 28/FEV/22	28-02-2019	16-03-2020	28-02-2022	4.687	468.700	374.960	25.388	75.603	-	475.951
Obr. Tes. Ang. 16% 08/JUL/2022	08-07-2020	23-12-2020	08-07-2022	3.160	316.000	277.732	24.156	20.886	-	322.774
Obr. Tes. Ang. 16,5% 05/MAR/2021 24/DEZ/2024	24-12-2020	05-03-2021	24-12-2024	3.127	312.700	248.597	860	32.081	-	281.538
Obr. Tes. Ang. 16% 08/JUL/2022	08-07-2020	05-03-2021	08-07-2022	2.742	274.200	250.208	20.961	18.123	-	289.292
Obr. Tes. Ang. 12,25% 23/AGT/2021	23-08-2018	23-09-2019	23-08-2021	1.960	196.000	156.800	8.470	37.985	-	203.255
Obr. Tes. Ang. Tv. 16,96% 04/JUN/2020 19/MAI/2022	19-05-2017	03-06-2020	19-05-2022	1.550	155.000	122.915	2.994	32.904	-	158.813
Obr. Tes. Ang. 12,00% 28/AGT/2021	28-08-2017	23-09-2019	28-08-2021	1.190	119.000	98.309	4.839	19.847	-	122.995
Obr. Tes. Ang. 12,00% 21/SET/2021	21-09-2018	14-10-2019	21-09-2021	1.052	105.200	84.160	3.472	19.990	-	107.622
Obr. Tes. Ang. 16% 26/JAN/2021 24/DEZ/2022	24-12-2020	18-03-2021	24-12-2022	1.080	108.000	96.120	288	8.361	-	104.769
Obr. Tes. Ang. 16% 26/JAN/2021 24/DEZ/2022	24-12-2020	26-01-2021	24-12-2022	1.065	106.500	89.993	284	8.245	-	98.522
Obr. Tes. Ang. 16,25% 17/MAR/20 28/FEV/22	28-02-2019	11-03-2021	28-02-2022	778	77.800	70.798	4.708	12.549	-	88.055
Obr. Tes. Ang. 12,00% 20/NOV/2021	20-11-2018	20-09-2019	20-11-2021	353	35.300	28.587	471	5.836	-	34.894
				28.376	2.837.600	2.355.979	118.418	394.472	-	2.868.868
				29.356	3.594.781	3.184.593	130.302	343.720	39.311	3.697.926
31-12-2020										
Obrigações do Tesouro										
Não reajustáveis										
Obr. Tes. Ang. 16,00% 28/FEV/2021	28-02-2019	08-11-2019	28-02-2021	12.709	1.270.900	1.128.410	68.911	139.731	-	1.337.052
Obr. Tes. Ang. 16,00% 04/OUT/2021	04-10-2019	04-11-2019	04-10-2021	5.632	563.200	456.800	21.527	89.112	-	567.439
Obr. Tes. Ang. 16,25% 17/MAR/2020	28-02-2019	16-03-2019	28-02-2022	4.687	468.700	374.960	25.388	70.999	-	471.347
Obr. Tes. Ang. 16% 08/JUL/2022	08-07-2020	23-12-2020	08-07-2022	3.160	316.000	277.732	24.156	18.439	-	320.327
Obr. Tes. Ang. 16% 28/FEV/2021	28-02-2019	30-11-2020	28-02-2021	2.370	237.000	228.397	12.640	8.094	-	249.131
Obr. Tes. Ang. 12,25% 23/AGT/2021	23-08-2018	23-09-2019	23-08-2021	1.960	196.000	156.800	8.470	29.858	-	195.128
Obr. Tes. Ang. 16,96% 04/JUN/2020	19-05-2017	03-06-2020	19-05-2022	1.550	155.000	122.915	2.994	32.238	-	158.147
Obr. Tes. Ang. 12,00% 28/AGT/2021	28-08-2017	23-09-2019	28-08-2021	1.190	119.000	98.309	4.839	14.731	-	117.879
Obr. Tes. Ang. 12,00% 21/SET/2021	21-09-2018	14-10-2019	21-09-2021	1.052	105.200	84.160	3.472	15.260	-	102.892
Obr. Tes. Ang. 12,00% 20/NOV/2021	20-11-2018	20-09-2019	20-11-2021	353	35.300	28.587	471	4.379	-	33.347
				34.663	3.466.300	2.957.070	172.868	422.841	-	3.552.779

Em 30 de Junho de 2021, o investimento do Fundo em títulos do tesouro ascendia a AOA 3.697 milhões representando 34% do valor do Fundo (AOA 3.552 milhões em 31 de Dezembro de 2020, o que representava 36% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (“RJOIC”), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC).

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora entende que o incumprimento verificado em 31 de Dezembro de 2020 resulta do facto do Ministério das Finanças de Angola, ser actualmente o único emitente relevante no mercado Angolano.

Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC desde 2017 tendo em 8 de Maio de 2020, a CMC notificado a Sociedade Gestora da deliberação para liquidação do Fundo no prazo de 6 (seis) meses contados do final do Estado de Emergência, que vigorou em Angola até 26 de Maio de 2020.

Em 18 de Junho de 2020, por meio de ofício, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora esclareceu a CMC que os limites prudenciais de exposição máxima a um emitente não têm prejudicado materialmente a rendibilidade do Fundo e solicitou autorização para alterar a política de investimento, de forma que esta contemple a possibilidade de investimento noutros mercados. Na sequência daquele pedido, em 13 de Novembro de 2020 a CMC foi favorável à continuidade do Fundo, permitindo a realização (i) de investimentos em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação num mercado regulamentado não doméstico de Estado terceiro, bem como (ii) de depósitos bancários não superiores a 12 meses que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Adicionalmente, a CMC isentou o Fundo do cumprimento dos limites de composição da carteira, pelo prazo máximo de 3 meses, contados a partir de 13 de Novembro de 2020, desde que a Sociedade Gestora assegurasse o cumprimento dos seguintes deveres adicionais:

- A prestação de informação mensal sobre a tramitação do processo, as diligências realizadas e a fase actual do referido processo para o cumprimento dos limites de investimento a que o Fundo está sujeito ao abrigo do artigo 101.º do RJOIC e do n.º 3 do artigo 114.º do Regulamento n. 4/14, de 30 de Outubro, dos Organismos de Investimento Colectivo; e
- A actualização dos documentos constitutivos do Fundo no prazo de 30 dias.

De forma a cumprir com os deveres mencionados, no dia 13 de Dezembro de 2020 a Sociedade Gestora remeteu os documentos constitutivos do Fundo actualizados para a CMC. Simultaneamente, através do Banco Millennium Atlântico, S.A. solicitou ao Banco Nacional de Angola autorização para o Fundo investir nos instrumentos financeiros referidos nas alíneas (i) e (ii) acima.

Em 12 de Fevereiro de 2021, a Sociedade Gestora solicitou junto da CMC a prorrogação do prazo limite de composição da carteira por 90 dias, tendo obtido a respectiva aprovação em 24 de Março de 2021. Em 29 de Junho de 2021, não tendo a Sociedade Gestora obtido ainda a autorização do Banco Nacional de Angola para o Fundo realizar as operações acima referidas, solicitou nova prorrogação do prazo por 90 dias, encontrando-se a aguardar a respectiva autorização pela CMC.

A Sociedade Gestora encontra-se a cumprir com a prestação de informação mensal à CMC, sobre a tramitação e os desenvolvimentos do referido processo para o cumprimento dos limites de investimento.

5. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo desta rubrica refere-se, essencialmente, ao diferimento do custo da comissão trimestral paga antecipadamente ao Banco Millennium Atlântico, S.A., no âmbito de uma garantia bancária prestada por aquela entidade para salvaguarda da liquidez do Fundo (Nota 10).

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

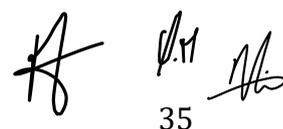
Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial relativo a 2021	59.112	-
Imposto Industrial relativo a 2020	3.944	122.187
Outros	410	1.002
	<u>63.466</u>	<u>123.189</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	11.107	10.746
Comissão de depositário	6.700	5.969
Taxa de supervisão	934	948
Outros valores	4.848	-
	<u>23.589</u>	<u>17.663</u>
	<u>87.055</u>	<u>140.852</u>

Em Maio de 2021, o Fundo procedeu ao pagamento do Imposto Industrial relativo ao exercício de 2020 tendo em consideração as regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos (“RFOIC”) no montante de AOA I 18.243 milhões. As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos (“RFOIC”), prevêm que à matéria colectável sejam deduzidas as valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e valores mobiliários, mantendo-se o imposto referente à componente de valias potenciais registado na rubrica “Imposto Industrial relativo a 2020”.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Diversos - Comissão de gestão” refere-se à comissão de gestão a liquidar referente aos meses de Junho de 2021 e Dezembro de 2020, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Diversos – Comissão de depositário” refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes ao segundo trimestre de 2021 e ao quarto trimestre do ano de 2020, respectivamente.



Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o Imposto Industrial tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
Resultado líquido do período / exercício	729.043	1.506.973
Imposto Industrial	59.111	122.187
	<u>788.154</u>	<u>1.629.160</u>
Taxa de Imposto	7,5%	7,5%
	<u>59.112</u>	<u>122.187</u>

Nos períodos de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Impostos” da demonstração dos resultados, tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2021</u>	<u>30-06-2020</u>
Imposto Industrial relativo a 2021	59.112	-
Imposto Industrial relativo a 2020	-	58.285
Imposto sobre Valor Acrescentado	1.482	8.510
Outros Impostos	152	-
	<u>60.746</u>	<u>69.648</u>

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2021</u>	<u>30-06-2020</u>
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo		
Juros	544.417	304.804
Variação cambial	-	242.998
	<u>544.417</u>	<u>547.802</u>
Carteira de títulos		
Obrigações do tesouro	253.276	245.324
Ajuste positivo ao valor de mercado	111.177	118.545
	<u>364.453</u>	<u>363.869</u>

8. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

No primeiro semestre de 2020, o saldo desta rubrica refere-se aos custos com advogados que tinham sido suportados pelo Fundo e que foram reembolsados pela Sociedade Gestora naquele período.

9. COMISSÕES

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2021</u>	<u>30-06-2020</u>
Comissão de gestão	65.680	56.678
Comissão de depositário	10.506	9.069
Taxa de supervisão	1.033	956
	<u>77.219</u>	<u>66.703</u>

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2021</u>	<u>30-06-2020</u>
Despesas de serviços do sistema financeiro	36.855	51.142
Serviços de auditoria externa	5.007	6.603
	<u>41.862</u>	<u>57.745</u>

A rubrica “Despesas de serviços do sistema financeiro” inclui os custos incorridos com uma garantia prestada, a partir de 28 de Agosto de 2018, pelo Banco Millennium Atlântico S.A. para salvaguardar a liquidez do Fundo caso ocorram resgates significativos, correspondente a uma comissão trimestral de 1,5% ao trimestre sobre o montante garantido de AOA 1.400 milhões, e com uma maturidade de 24 meses. Para salvaguardar o cumprimento dos limites prudenciais, definidos no artigo 45º do regulamento 4/14, de 30 de Outubro – Regulamento Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, em 22 de Junho de 2020 a Sociedade Gestora, procedeu à renovação daquela garantia pelo prazo de 12 meses e pelo montante de AOA 1.800 milhões. A partir daquela data a comissão trimestral aplicável passou a ser de 1,25% ao ano sobre o montante garantido.

Em 30 de Junho de 2021, a percentagem de cobertura da garantia prestada pelo Banco Millennium Atlântico S.A., para salvaguarda da liquidez do Fundo ascendia a 17% do valor líquido global do Fundo (18% do valor líquido global do Fundo em 31 de Dezembro de 2020). De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC. Em 23 de Setembro de 2020, a Sociedade Gestora solicitou à CMC que se substituísse a garantia por um mecanismo alternativo dado que o valor líquido global do Fundo varia diariamente. Em 10 de Dezembro de 2020, a CMC indeferiu aquele pedido por entender que o mecanismo de liquidez proposto não confere aos participantes do Fundo o mesmo nível de protecção que uma garantia bancária.

A Sociedade Gestora encontra-se a negociar a formalização de uma linha para a emissão de garantias bancárias junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. de forma a garantir o cumprimento do referido limite. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes desta situação, sendo sua expectativa proceder a um novo ajustamento do valor da garantia prestada no curto prazo.

Adicionalmente, inclui as comissões cobradas pelo Banco depositário na data de compra de títulos do tesouro, nos montantes de AOA 6.280 milhões e AOA 10.173 milhões, em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, respectivamente.

A rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

II. COVID 19

Em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, tendo um impacto negativo nas perspectivas da economia mundial e angolana. Como consequência, a economia angolana foi significativamente afectada, com particular destaque para a revisão em baixa do rating da dívida da República de Angola, o qual reflecte o aumento do seu risco de incumprimento. Na data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a pandemia ainda se encontra activa em Angola e a nível mundial, e a sua evolução e as condicionantes causadas pelas medidas de controlo adoptadas podem afectar o valor dos activos do Fundo, nomeadamente a mensuração dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola. Assim, a realização dos activos do Fundo aos seus valores de balanço em 30 de Junho de 2021 está dependente da evolução da economia angolana. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2021.



4. Certificação Legal das Contas



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas – mAOA)

Ao Conselho de Administração
da SG Hemera Capital Partners - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (adiante designado por “Fundo”), gerido pela SG Hemera Capital Partners - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2021, que evidencia um total de 10 825 199 mAOA e fundos próprios de 10 738 144 mAOA, incluindo um resultado líquido de 729 043 mAOA, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa relativa ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e o correspondente Anexo.

II. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 30 de Junho de 2021;
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
 - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

- (v) Avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
- 3. O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

- 4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (“OCPCA”) e as disposições da Instrução n.º 08/CMC/06-21, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na CMC, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
- 5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
- 6. O exame a que procedemos incluiu:
 - (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
- 7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
- 8. Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- 9. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

IV. Opinião

10. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto em 30 de Junho de 2021, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC, em 30 de Junho de 2021.

V. Ênfases

11. Conforme divulgado na Nota 4, em 30 de Junho de 2021, o investimento do Fundo em títulos do tesouro ascendia a 3.697.926 mAOA representando 34% do valor do Fundo (3.552.779 mAOA em 31 de Dezembro de 2020, o que representava 36% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (“RJOIC”), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC). Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC desde 2017. Em 8 de Maio de 2020, a CMC notificou a Sociedade Gestora da deliberação para liquidação do Fundo no prazo de seis meses contados do final do Estado de Emergência, que vigorou em Angola até 26 de Maio de 2020. Posteriormente, na sequência de um pedido da Sociedade Gestora, em 13 de Novembro de 2020, a CMC foi favorável à continuidade do Fundo, permitindo a realização (i) de investimentos em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação num mercado regulamentado não doméstico de Estado terceiro, bem como (ii) de depósitos bancários não superiores a 12 meses e que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro. Adicionalmente, isentou o Fundo do cumprimento dos limites de composição da carteira, pelo prazo máximo de 3 meses, contados a partir de 13 de Novembro de 2020, desde que a Sociedade Gestora assegurasse o cumprimento dos deveres mencionados na Nota 4. De forma a cumprir com aqueles deveres, a Sociedade Gestora remeteu à CMC no dia 13 de Dezembro de 2020 os documentos constitutivos do Fundo actualizados. Simultaneamente, através do Banco Millennium Atlântico, S.A. solicitou ao Banco Nacional de Angola autorização para o Fundo investir nos instrumentos financeiros referidos nas alíneas (i) e (ii) acima. Em 29 de Junho de 2021, não tendo a Sociedade Gestora obtido ainda a autorização do Banco Nacional de Angola para o Fundo realizar as operações acima referidas, solicitou nova prorrogação do prazo limite da composição da carteira do Fundo por 90 dias contados a partir da data de vencimento da última prorrogação, 24 de Junho de 2021, encontrando-se a aguardar a respectiva autorização pela CMC.

12. Conforme divulgado na Nota 3, em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o investimento do Fundo em depósitos à ordem e a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. ascendia a 7.120.730 mAOA e 6.572.662 mAOA, respectivamente, representando 66% do valor do Fundo naquelas datas. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes do incumprimento deste limite.
13. Conforme divulgado na Nota 10, em 30 de Junho de 2021, a percentagem de cobertura da garantia prestada pelo Banco Millennium Atlântico S.A., para salvaguarda de liquidez do Fundo ascendia a 17% do valor líquido global do Fundo (18% do valor líquido global do Fundo em 31 de Dezembro de 2020). De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC. A Sociedade Gestora encontra-se a negociar a formalização de uma linha para a emissão de garantias bancárias junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. de forma a garantir o cumprimento do referido limite. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes desta situação, sendo sua expectativa proceder a um novo ajustamento do valor da garantia prestada no curto prazo.
14. Conforme divulgado na Nota 11, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, tendo um impacto negativo nas perspectivas da economia mundial e angolana. Como consequência, a economia angolana foi significativamente afectada, com particular destaque para a revisão em baixa do rating da dívida da República de Angola, o qual reflecte o aumento do seu risco de incumprimento. Na data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a pandemia ainda se encontra activa em Angola e a nível mundial, e a sua evolução e as condicionantes causadas pelas medidas de controlo adoptadas podem afectar o valor dos activos do Fundo, nomeadamente a mensuração dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola. Assim, a realização dos activos do Fundo aos seus valores de Balanço em 30 de Junho de 2021 está dependente da evolução da economia angolana. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2021.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

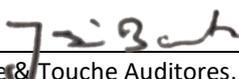
VI. Quanto ao Relatório de Gestão

15. Em nossa opinião, para os aspectos materialmente relevantes, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

16. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
- (i) A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
 - (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
 - (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
 - (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 18 de Agosto de 2021


Deloitte & Touche Auditores, Limitada
Representada por: José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners